

MATRÍCULA

33.530

FICHA

01

Santos, 28 de setembro de 1993

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - O CONJUNTO n. 24, localizado no 2o. andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR, que recebeu o n. 247, da rua Carvalho de Mendonça, contém salão principal com 2 WC., confronta na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e poço de iluminação, do lado direito com a área de recuo lateral direita do prédio, do lado esquerdo com o conjunto tipo 3, e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio; tendo a área útil de 78,80 metros quadrados, a área comum de 30,60 metros quadrados, no total de 109,38 metros quadrados; pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, uma fração ideal equivalente a 2,8046% do todo. O terreno onde foi construído o prédio, achase, descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob n. 10, na Matrícula número 25.968, deste cartório. -

**PROPRIETÁRIOS:** - 1o.) - RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG. n. 13.881.548-SSP/SP e inscrita no CPF. n. 065.650.828-04, residente e domiciliada em Santos, à avenida Marechal Floriano Feixoto n. 296, apartamento n. 81; e 2o.) - WALDIR NOGUEIRA PRADO, engenheiro, portador do RG. n. 4.218.037-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 510.512.658-00 e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, do lar, portadora do RG. n. 5.949.394-SSP/SP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n. 23, apartamento n. 71. **PROPORÇÃO DA AQUISIÇÃO, 50% a cada um dos proprietários. REGISTRO ANTERIOR:** - Matrícula sob n. 25.968, neste Cartório, Santos, 28 de setembro de 1.993.

*Renato de Araújo* - Renato de Araújo - Oficial Maior.

R. 01 - M. 33.530. -

DATA:- 28 de setembro de 1.993

Pela escritura de 30 de julho de 1.993, lavrada no 5o. Cartório de Notas de Santos-SP, Lv. 1.026, fls. 77, a proprietária RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, solteira, maior, anteriormente qualificada, VENDEU 50% do imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 198,35, (padrão monetário da época). - (Valor Venal Cr\$ 1.913.163,96), a RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, engenheiro, portador do RG. n. 4.243.024-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 730.870.508-06, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 11.846.903-SSP/SP, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n. 23, apartamento n. 71. -

REGISTRADO POR:- *José Roberto da Costa* escrevente autorizado.

R. 02 - M. 33.530. -

DATA:- 28 de setembro de 1.993

Pela escritura referida no registro n. 01, os proprietários RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, PERMUTARAM 50% do imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 396,70 - (Valor Venal Cr\$ 1.913.163,96 = 50%), com WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados. A presente permuta foi feita com 50% de outro imóvel mencionado no título. -

REGISTRADO POR:- *José Roberto da Costa* escrevente autorizado.

R. 03 - M. 33.530.-

DATA:- 25 de junho de 1.999

(continua no verso)

Pelo instrumento particular de 11 de junho de 1.997, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, representada por sua dirigente da Unidade de Despesa a Divisão de Ação regional do Litoral, Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, pelo prazo de 01 ano, a começar em 11 de junho de 1.997 e a terminar em 10 de junho de 1.998, com o aluguel de R\$ 2.099,00 mensais (incluindo outros imóveis), o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S.A - Banespa, ou Nossa Caixa Nosso Banco S.A, ou ainda seus agentes ou correspondentes, por meio de cheques nominativos, ordem de pagamento ou documento equivalente, cuja emissão se dará à vista de apresentação do atestado de ocupação do imóvel e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada neste Ofício.

**REGISTRADO POR:-**  **Thiago Henrique Vincenzi**  
**Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

R. 04 - M. 33.530.-  
DATA:- 19 de maio de 2.000

Pelo Mandado expedido em 31 de março de 2.000, pelo MM. Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., **Dr. Dario Gayoso Júnior**, subscrito pela Escrivã Diretora, **Maria Aparecida Angelina da Silva**, extraído dos autos da ação de **COBRANÇA** (Processo nº. 1.249/99) promovida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR**, com sede em Santos - SP, na Rua Carvalho de Mendonça nº. 247, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 57.734.329/0001-01, representado por sua síndica **Leila Regina Kaspizak**, brasileira, separada, residente e domiciliada em Santos - SP, na Rua Carvalho de Mendonça nº. 247, contra **WALDIR NOGUEIRA PRADO** casado com **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 4.412,22 em 11 de fevereiro de 2.000. Sendo nomeado como fiel depositário o executado **WALDIR NOGUEIRA PRADO.**

**REGISTRADO POR:-**  **Thiago Henrique Vincenzi**  
**Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

R. 05 - M. 33.530.-  
DATA:- 22 de julho de 2.003

Pelo instrumento particular de 20 de setembro de 2.002, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, pelo prazo de um (01) ano, a começar em 20 de setembro de 2.002 e a terminar em 19 de setembro de 2.003, com o aluguel mensal de R\$ 1.950,00 (incluindo outros imóveis) e será reajustado a cada doze meses a contar de sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC (FIPE) ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º. subsequente ao vencimento, por intermédio da Nossa Caixa Nosso Bancô S/A; ou, ainda de seus agentes

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA  
33.530FICHA  
02

Santos, 22 de julho de 2.003

correspondentes, por meio de cheque nominativo, ordem de pagamento ou documento equivalente, e demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR:- *Bel. Thiago Henrique Vincenzi*  
*Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 06 - M. 33.530. -  
DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular primeiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 09 de outubro de 2.003, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, pôr sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.003, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 05 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.003 e a terminar em 19 de setembro de 2.004; o aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 24.000,00, sendo R\$ 6.733,37 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.266,63, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento, Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.004, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:- *Bel. Thiago Henrique Vincenzi*  
*Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 07 - M. 33.530. -  
DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular segundo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 27 de setembro de 2.004, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, pôr sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.004, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 05 e aditamento objeto da averbação nº. 06 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.004 e a terminar em 19 de setembro de 2.005; o aluguel mensal é de R\$ 2.150,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com

(continua no verso)

FICHA  
02MATRÍCULA  
33.530

base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 25.799,80, sendo R\$ 7.811,54 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.988,26, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.005, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

**AVERBADO POR:-**

**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

**Bel. Thiago Henrique**

AV. 08 - M. 33.530. -

DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular terceiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 17 de outubro de 2.005, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, pôr sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.005, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 05 e aditamento objeto das averbações nºs. 06 e 07 desta matrícula, no seguinte: conforme Decreto 49.688 de 17 de junho de 2.005 alterando a estrutura da Secretaria esta Divisão passou a se chamar Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista; o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.005 e a terminar em 19 de setembro de 2.006; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.006, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

**AVERBADO POR:-**

**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

**Bel. Thiago Henrique**

AV. 09 - M. 33.530. -

DATA:- 23 de junho de 2.008

Pelo instrumento particular quarto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.006, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE**

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

33.530

FICHA

03

Santos, 23 de junho de 2.008

**LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 05 e aditamentos objetos das averbações nºs. 06, 07 e 08 desta matrícula, no seguinte: o prazo da presente locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.006 e a terminar em 19 de setembro de 2.007; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Subelemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.007, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*  
AV. 10 - M. 33.530. -  
DATA:- 23 de junho de 2.008

Pelo instrumento particular quinto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 26 de setembro de 2.007, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Glucia Maria Carvalho de Mattos, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 05 e aditamentos objetos das averbações nºs. 06, 07, 08, e 09 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.007 e a terminar em 19 de setembro de 2.008; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.399,90, sendo R\$ 7.406,63 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 08122010050780000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.008, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

(continua no verso)

FICHA

03

MATRÍCULA

33530

MATRÍCULA

33.530

FICHA

03

VERSO

AV. 11 - M. 33.530. -

DATA:- 17 de agosto de 2.009

Pelo instrumento particular sexto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 19 de setembro de 2.008, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Célia Maria Loureiro, portadora do RG. nº. 6.424.517, inscrita no CPF. sob nº. 810.244.878-49, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 05 e aditamentos objetos das averbações nºs. 06, 07, 08, 09 e 10 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.008 e a terminar em 19 de setembro de 2.009; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Subelemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.009, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-

  
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 12 - M. 33.530.-

DATA:- 14 de julho de 2.010

Pelo instrumento particular sétimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 06 de novembro de 2.009, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 05 e aditamentos objetos das averbações nºs. 06, 07, 08, 09, 10 e 11 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.009 e a terminar em 19 de setembro de 2.010; o aluguel mensal é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 28.675,02, sendo R\$ 8.044,95 para o orçamento programa vigente e R\$ 20.630,07, para o orçamento do ano subsequente, devendo a

(continua na ficha 04)

MATRÍCULA

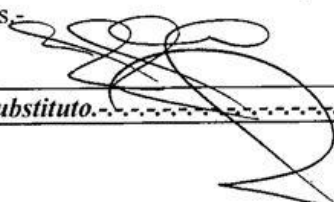
33.530

FICHA

04

Santos, 14 de julho de 2.010


despesa correr, à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.010, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 13 - M. 33.530.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular oitavo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, inscrita no CPF. sob nº. 086.519.528-56, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 05 e aditamentos objetos das averbações nºs. 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 19 de dezembro de 2.010, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de 10 dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.168,77 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.**

AV. 14 - M. 33.530.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular nono termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de dezembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de

(continua no verso)

MATRÍCULA

33.530

FICHA

04

VERSO

locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 05 e aditamentos objetos das averbações nºs. 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por seis meses, findando em 17 de junho de 2.011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de sessenta dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 14.964,06 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Escrevente Autorizada.**

AV. 15 - M. 33.530.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular décimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 18 de junho de 2.011, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Rosana Maria Russo Leite Soares, portadora do RG. nº. 8.703.808-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 926.880.478-68, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 05 e aditamentos objetos das averbações nºs. 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 15 de setembro de 2.011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de dez dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 08122010050780000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 339036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.482,03 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Escrevente Autorizada.**

AV. 16 - M. 33.530 - DATA:- 30 de novembro de 2.018

Ref. Prenotação nº. 217.393, de 13 de novembro de 2.018.-

Pela Certidão expedida em 13/11/2.018 às 15:41:55, pela Vara do 7º. Ofício Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 9072472018), tendo como exequente: **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.212.556/0001-21, e como executado: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Waldir Nogueira Prado e sua mulher Maria de Lourdes Sanches Prado, anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** em 17/09/2.018, pelo valor de R\$ 7.050,78. Sendo nomeado como depositário **WALDIR NOGUEIRA PRADO**.

(continua na ficha 05)



MATRÍCULA  
33.530

FICHA  
05

Santos, 30 de novembro de 2018

AVERBADO POR:- Bel. Thiago Henrique  
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

CNS 123745

MATRÍCULA  
33.530

FICHA  
05